



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

Segunda-feira • 30 de dezembro de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1387



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (Nº 070/2024) .....	2
DECRETO (Nº 71/2024) .....	3
PORTARIA (Nº 810 825/2024) .....	11
PORTARIA (Nº 826 830/2024) .....	27
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b> .....	32
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	32
DISTRATO (CONTRATO Nº 129/2023) .....	32
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 085/2021) .....	33
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 105/2021) .....	34
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 144/2023) .....	35

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ADRIANO SILVA LIMA

<http://pmserrinha.ba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 070/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SERRINHA**  
ESTADO DA BAHIA

**DECRETO Nº. 070, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**“Dispõe sobre a exoneração dos servidores ocupantes de cargos e empregos de provimento em comissão e funções gratificadas. “**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 82 da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** que os cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas são de livre nomeação e exoneração do chefe do Poder Executivo;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam exonerados todos os servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão e as funções gratificadas no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos estabelecidos pela Lei Municipal nº. 993/2013.

**Parágrafo único.** A exoneração de que trata o caput deste artigo não afeta os servidores ocupantes de cargos cuja admissão tenha ocorrido mediante processo seletivo.

**Art. 2º.** Ficam exonerados todos os servidores ocupantes de empregos públicos instituídos por Lei cuja admissão tenha sido decorrente de regular processo seletivo.

**Art. 3º.** Este Decreto vigora na data de 31 de dezembro de 2024, revogando todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**Adriano Silva Lima**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO (Nº 71/2024)**



**DECRETO Nº 71/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**Dispõe sobre o processamento da Despesa Pública e sobre a programação da execução orçamentária no âmbito do Poder Executivo, aprova, para o exercício de 2025, o Cronograma de Execução Mensal Desembolso, bem como as Metas Bimestrais de Arrecadação, na forma que indica e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições, com fundamento e em obediência ao disposto nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e tendo em vista o que dispõe a LDO/2025 do Município,

**DECRETA:**

**Art.1º.** Em cumprimento à legislação vigente, a geração e o processamento da despesa pública, no âmbito do Poder Executivo, obedecerão aos seguintes requisitos:

- a) Adequação orçamentária;
- b) Obediência ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso;
- c) Imputação a sua correta classificação orçamentária;
- d) Obediência a processo de licitação.

**§1º.** Para efeito deste Decreto, compreende-se como:

- a) Adequação orçamentária, a existência de previsão, na Lei Orçamentária, de dotação adequada, em montante suficiente, para acorrer à despesa;
- b) Obediência ao Cronograma de Desembolso, a verificação e indicação de existência de saldo financeiro suficiente no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, aprovado por decreto do Prefeito Municipal;
- c) Imputação à correta classificação orçamentária, a indicação adequada da despesa em termos de ação própria (projeto, atividade, operações especiais) e sua necessária apropriação quanto à função, subfunção, programa, grupo, modalidade, elemento de despesa e fonte de recurso;
- d) Obediência a processo de licitação, a ocorrência de processo licitatório regular ou da indicação de sua inexigibilidade ou dispensa.

**§2º.** Ressalvado o disposto no art. 2º deste Decreto, nenhuma despesa poderá ser empenhada e processada sem o atendimento ao disposto neste artigo.

**Art.2º.** Os gastos relativos ao pagamento do Serviço da Dívida Municipal, bem como as despesas com Pessoal e Encargos Sociais, independem, por sua natureza, de processo licitatório, ficando, todavia, sujeitos ao atendimento dos demais requisitos.



**Art.3º.** Em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 101 / 2000, no seu art. 13, são estabelecidas, na forma do Anexo I deste Decreto, as Metas Bimestrais de Arrecadação do Município para o exercício de 2025.

Parágrafo único. A Secretaria da Fazenda promoverá permanente acompanhamento da execução da Receita, sugerindo, quando necessário, o reajustamento das previsões constantes do Anexo I referido neste artigo.

**Art. 4º.** Fica aprovado, para o exercício de 2025, na forma do Anexo II deste Decreto, o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, previsto no art. 8º da Lei Complementar nº 101 / 2000.

**§1º.** O Cronograma será permanentemente acompanhado pelos Órgãos de Controle do Município e, sempre que necessário, compatibilizado com a reestimativa da Receita estabelecida no parágrafo único do artigo anterior.

**§2º.** O Cronograma referido neste artigo constitui o limite de pagamento de despesas, vedado o empenhamento de valores que não possam ser efetivamente pagos em cada bimestre do exercício, conforme as Metas Bimestrais de Arrecadação, aprovadas pelo art. 3º deste Decreto, ressalvado o disposto no §3º deste artigo.

**§3º.** As despesas sujeitas a pagamento parcelado poderão ser empenhadas sob a modalidade de Empenho Global e por Estimativa ficando, todavia, os correspondentes pagamentos sujeitos ao limite mensal estabelecidos no Anexo II deste Decreto, vedada a liquidação de valores superiores aos indicados no mesmo Cronograma de Desembolso.

**§4º.** Na hipótese de frustração da Receita prevista nas Metas Bimestrais de Arrecadação, os Poderes Executivo e Legislativo Municipais promoverão, mediante atos próprios, a limitação de empenho e movimentação financeira estabelecida no art. 9º da Lei Complementar nº 101 / 2000, sendo, então, redefinido o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para os meses subsequentes do exercício financeiro.

**§5º.** Os saldos de limites mensais, acaso existentes, poderão ser utilizados pelos mesmos Órgãos ou Unidades nos períodos subsequentes, salvo reprogramação de prioridades da execução orçamentária definida pelo Prefeito Municipal.

**Art.5º.** A Secretaria da Fazenda exercerá o acompanhamento deste Decreto, sugerindo e adotando as medidas necessárias ao seu fiel cumprimento e ao aperfeiçoamento da metodologia adotada.

**Art.6º.** Este Decreto vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025.


Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha, Estado da Bahia, em 30 de dezembro de 2024.

**Adriano Silva Lima**  
Prefeito Municipal


ESTADO DA BAHIA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA							
METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - ANEXO I							
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025							
RECEITA	Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>493.168.000,00</b>	<b>46.814.700,00</b>	<b>38.010.000,00</b>	<b>32.684.700,00</b>	<b>32.515.000,00</b>	<b>39.154.600,00</b>	<b>45.420.000,00</b>
RECEITA DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	38.916.000,00	2.910.000,00	3.450.000,00	2.340.000,00	2.320.000,00	3.500.000,00	3.850.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	4.433.000,00	-	-	-	950.000,00	450.000,00	430.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.148.000,00	220.000,00	850.000,00	400.000,00	340.000,00	300.000,00	340.000,00
RECEITA SERVIÇOS	29.000,00	4.700,00	-	4.700,00	-	4.600,00	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	443.540.000,00	43.670.000,00	33.690.000,00	29.820.000,00	28.765.000,00	34.880.000,00	40.680.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.102.000,00	10.000,00	20.000,00	120.000,00	140.000,00	20.000,00	120.000,00
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>18.260.000,00</b>	-	-	-	<b>3.190.000,00</b>	<b>700.000,00</b>	-
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	8.000.000,00	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	700.000,00	-	-	-	-	700.000,00	-
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	9.560.000,00	-	-	-	3.190.000,00	-	-
<b>DEDUÇÃO DO FUNDEB</b>	<b>- 25.008.000,00</b>	<b>- 2.097.000,00</b>	<b>- 2.667.000,00</b>	<b>- 1.797.000,00</b>	<b>- 1.977.000,00</b>	<b>- 2.077.000,00</b>	<b>- 2.237.000,00</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>486.420.000,00</b>	<b>44.717.700,00</b>	<b>35.343.000,00</b>	<b>30.887.700,00</b>	<b>33.728.000,00</b>	<b>37.777.600,00</b>	<b>43.183.000,00</b>


ESTADO DA BAHIA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA							
METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - ANEXO I							
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025							
RECEITA	Dotação	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>493.168.000,00</b>	<b>43.365.000,00</b>	<b>37.480.000,00</b>	<b>51.440.000,00</b>	<b>37.920.000,00</b>	<b>40.790.000,00</b>	<b>47.574.000,00</b>
RECEITA DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	38.916.000,00	3.270.000,00	2.090.000,00	3.660.000,00	3.090.000,00	3.370.000,00	5.066.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	4.433.000,00	390.000,00	400.000,00	390.000,00	380.000,00	390.000,00	653.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.148.000,00	290.000,00	850.000,00	410.000,00	380.000,00	350.000,00	418.000,00
RECEITA SERVIÇOS	29.000,00	5.000,00	-	5.000,00	-	-	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	443.540.000,00	39.380.000,00	34.090.000,00	46.835.000,00	34.050.000,00	36.580.000,00	41.100.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.102.000,00	30.000,00	50.000,00	140.000,00	20.000,00	100.000,00	332.000,00
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>18.260.000,00</b>	<b>-</b>	<b>3.190.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>11.180.000,00</b>
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	8.000.000,00	-	-	-	-	-	8.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	700.000,00	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	9.560.000,00	-	3.190.000,00	-	-	-	3.180.000,00
<b>DEDUÇÃO DO FUNDEB</b>	<b>- 25.008.000,00</b>	<b>- 1.787.000,00</b>	<b>- 2.037.000,00</b>	<b>- 1.797.000,00</b>	<b>- 1.987.000,00</b>	<b>- 2.247.000,00</b>	<b>- 2.301.000,00</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>486.420.000,00</b>	<b>41.578.000,00</b>	<b>38.633.000,00</b>	<b>49.643.000,00</b>	<b>35.933.000,00</b>	<b>38.543.000,00</b>	<b>56.453.000,00</b>

ESTADO DA BAHIA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA							
METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO - ANEXO I							
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025							
RECEITA	Dotação	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>493.168.000,00</b>	<b>84.824.700,00</b>	<b>65.199.700,00</b>	<b>84.574.600,00</b>	<b>80.845.000,00</b>	<b>89.360.000,00</b>	<b>88.364.000,00</b>
RECEITA DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	38.916.000,00	6.360.000,00	4.660.000,00	7.350.000,00	5.360.000,00	6.750.000,00	8.436.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	4.433.000,00	-	950.000,00	880.000,00	790.000,00	770.000,00	1.043.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.148.000,00	1.070.000,00	740.000,00	640.000,00	1.140.000,00	790.000,00	768.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA SERVIÇOS	29.000,00	4.700,00	4.700,00	4.600,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	443.540.000,00	77.360.000,00	58.585.000,00	75.560.000,00	73.470.000,00	80.885.000,00	77.680.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.102.000,00	30.000,00	260.000,00	140.000,00	80.000,00	160.000,00	432.000,00
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>18.260.000,00</b>	<b>-</b>	<b>3.190.000,00</b>	<b>700.000,00</b>	<b>3.190.000,00</b>	<b>-</b>	<b>11.180.000,00</b>
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	8.000.000,00	-	-	-	-	-	8.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	700.000,00	-	-	700.000,00	-	-	-
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	9,560.000,00	-	3.190.000,00	-	3.190.000,00	-	3.180.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
<b>DEDUÇÃO DO FUNDEB</b>	<b>- 25.008.000,00</b>	<b>- 4.764.000,00</b>	<b>- 3.774.000,00</b>	<b>- 4.314.000,00</b>	<b>- 3.824.000,00</b>	<b>- 3.784.000,00</b>	<b>- 4.548.000,00</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>486.420.000,00</b>	<b>80.060.700,00</b>	<b>64.615.700,00</b>	<b>80.960.600,00</b>	<b>80.211.000,00</b>	<b>85.576.000,00</b>	<b>94.996.000,00</b>

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA</b> <b>CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DA DESPESA - ANEXO II</b> <b>EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025</b>							
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho
CÂMARA MUNICIPAL	11.173.000,00	1.027.159,37	811.823,81	709.486,19	774.727,49	867.746,24	991.907,53
GABINETE DO PREFEITO	1.248.000,00	114.731,49	90.678,97	79.248,08	86.535,39	96.925,38	110.793,93
GABINETE DO VICE PREFEITO	148.000,00	13.605,98	10.753,60	9.398,01	10.262,21	11.494,36	13.139,02
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	739.000,00	67.937,96	53.695,32	46.926,55	51.241,71	57.394,12	65.606,34
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	529.000,00	48.632,18	38.436,84	33.591,53	36.680,47	41.084,56	46.963,13
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	50.000,00	4.596,61	3.632,97	3.175,00	3.466,96	3.883,23	4.438,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	1.834.000,00	168.603,80	133.257,39	116.459,11	127.168,19	142.436,82	162.817,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	15.575.000,00	1.431.845,27	1.131.670,62	989.013,46	1.079.958,88	1.209.625,67	1.382.704,71
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	25.508.000,00	2.345.008,62	1.853.396,74	1.619.759,57	1.768.705,69	1.981.067,84	2.264.528,52
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	249.237.000,00	22.912.925,86	18.109.418,39	15.826.564,87	17.281.907,68	19.356.884,36	22.126.560,11
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	93.565.000,00	8.601.643,85	6.798.379,58	5.941.383,27	6.487.727,31	7.266.685,47	8.306.437,64
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.584.000,00	513.349,86	405.730,26	354.584,34	387.190,40	433.678,96	495.731,82
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	258.000,00	23.718,53	18.746,13	16.383,02	17.889,53	20.037,46	22.904,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE	13.699.000,00	1.259.380,31	995.361,53	869.887,34	949.878,44	1.063.926,94	1.216.158,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	4.054.000,00	372.693,47	294.561,33	257.429,25	281.101,34	314.852,17	359.902,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	42.016.000,00	3.862.626,71	3.052.858,62	2.668.018,59	2.913.358,10	3.263.154,56	3.730.062,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	17.027.000,00	1.565.330,94	1.237.172,12	1.081.215,55	1.180.639,48	1.322.394,63	1.511.609,19
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SERVIÇOS PÚBLICOS	4.176.000,00	383.909,20	303.425,78	265.176,26	289.560,73	324.327,24	370.733,54
<b>TOTAL DE DESEMBOLSO</b>	<b>486.420.000,00</b>	<b>44.717.700,00</b>	<b>35.343.000,00</b>	<b>30.887.700,00</b>	<b>33.728.000,00</b>	<b>37.777.600,00</b>	<b>43.183.000,00</b>



 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA</b> <b>CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DA DESPESA - ANEXO II</b> <b>EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025</b>							
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
CÂMARA MUNICIPAL	11.173.000,00	955.040,90	887.394,66	1.140.292,83	825.376,03	885.327,37	1.296.717,59
GABINETE DO PREFEITO	1.248.000,00	106.676,01	99.120,07	127.368,25	92.192,72	98.889,16	144.840,56
GABINETE DO VICE PREFEITO	148.000,00	12.650,68	11.754,62	15.104,57	10.933,11	11.727,24	17.176,60
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	739.000,00	63.167,92	58.693,69	75.420,78	54.591,68	58.556,96	85.766,96
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	529.000,00	45.217,63	42.014,84	53.988,63	39.078,49	41.916,96	61.394,76
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	50.000,00	4.273,88	3.971,16	5.102,89	3.693,62	3.961,91	5.802,91
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	1.834.000,00	156.765,86	145.662,02	187.174,17	135.481,93	145.322,69	212.850,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	15.575.000,00	1.331.313,17	1.237.015,29	1.589.551,67	1.150.562,22	1.234.133,52	1.807.605,52
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	25.508.000,00	2.180.361,88	2.025.925,26	2.603.292,72	1.884.336,51	2.021.205,63	2.960.411,01
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	249.237.000,00	21.304.173,32	19.795.183,22	25.436.602,92	18.411.728,80	19.749.068,07	28.925.982,40
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	93.565.000,00	7.997.708,91	7.431.225,37	9.549.046,70	6.911.868,64	7.413.913,48	10.858.979,78
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.584.000,00	477.306,76	443.498,77	569.891,27	412.503,33	442.465,59	648.068,65
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	258.000,00	22.053,21	20.491,17	26.330,94	19.059,07	20.443,43	29.943,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE	13.699.000,00	1.170.957,24	1.088.017,49	1.398.091,07	1.011.977,65	1.085.482,83	1.589.880,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	4.054.000,00	346.526,07	321.981,38	413.742,70	299.478,60	321.231,29	470.499,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	42.016.000,00	3.591.425,62	3.337.042,33	4.288.064,41	3.103.821,65	3.329.268,30	4.876.298,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	17.027.000,00	1.455.426,60	1.352.337,67	1.737.739,73	1.257.824,91	1.349.187,25	1.976.121,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SERVIÇOS PÚBLICOS	4.176.000,00	356.954,34	331.671,00	426.193,76	308.491,03	330.898,33	484.658,79
<b>TOTAL DE DESEMBOLSO</b>	<b>486.420.000,00</b>	<b>41.578.000,00</b>	<b>38.633.000,00</b>	<b>49.643.000,00</b>	<b>35.933.000,00</b>	<b>38.543.000,00</b>	<b>56.453.000,00</b>

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA</b> <b>CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO BIMESTRAL DA DESPESA - ANEXO II</b> <b>EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025</b>							
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
CÂMARA MUNICIPAL	<b>11.173.000,00</b>	1.838.983,19	<b>1.484.213,68</b>	1.859.653,76	<b>1.842.435,56</b>	1.965.668,86	<b>2.182.044,96</b>
GABINETE DO PREFEITO	<b>1.248.000,00</b>	205.410,46	<b>165.783,47</b>	207.719,31	<b>205.796,08</b>	219.560,97	<b>243.729,72</b>
GABINETE DO VICE PREFEITO	<b>148.000,00</b>	24.359,57	<b>19.660,22</b>	24.633,38	<b>24.405,30</b>	26.037,68	<b>28.903,84</b>
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	<b>739.000,00</b>	121.633,27	<b>98.168,25</b>	123.000,46	<b>121.861,62</b>	130.012,47	<b>144.323,93</b>
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	<b>529.000,00</b>	87.069,02	<b>70.272,00</b>	88.047,69	<b>87.232,47</b>	93.067,11	<b>103.311,71</b>
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	<b>50.000,00</b>	8.229,59	<b>6.641,97</b>	8.322,09	<b>8.245,04</b>	8.796,51	<b>9.764,81</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	<b>1.834.000,00</b>	301.861,20	<b>243.627,31</b>	305.254,18	<b>302.427,89</b>	322.656,11	<b>358.173,32</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	<b>15.575.000,00</b>	2.563.515,90	<b>2.068.972,34</b>	2.592.330,38	<b>2.568.328,45</b>	2.740.113,89	<b>3.041.739,03</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	<b>25.508.000,00</b>	4.198.405,36	<b>3.388.465,27</b>	4.245.596,37	<b>4.206.287,13</b>	4.487.629,23	<b>4.981.616,64</b>
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>249.237.000,00</b>	41.022.344,24	<b>33.108.472,56</b>	41.483.444,48	<b>41.099.356,54</b>	43.848.331,71	<b>48.675.050,47</b>
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	<b>93.565.000,00</b>	15.400.023,43	<b>12.429.110,58</b>	15.573.123,10	<b>15.428.934,29</b>	16.460.915,34	<b>18.272.893,26</b>
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>5.584.000,00</b>	919.080,11	<b>741.774,74</b>	929.410,78	<b>920.805,53</b>	982.394,61	<b>1.090.534,24</b>
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	<b>258.000,00</b>	42.464,66	<b>34.272,54</b>	42.941,97	<b>42.544,38</b>	45.390,01	<b>50.386,43</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE	<b>13.699.000,00</b>	2.254.741,85	<b>1.819.765,79</b>	2.280.085,64	<b>2.258.974,73</b>	2.410.068,71	<b>2.675.363,27</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	<b>4.054.000,00</b>	667.254,80	<b>538.530,59</b>	674.754,89	<b>668.507,45</b>	713.221,30	<b>791.730,98</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	<b>42.016.000,00</b>	6.915.485,32	<b>5.581.376,69</b>	6.993.216,91	<b>6.928.467,94</b>	7.391.886,06	<b>8.205.567,07</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	<b>17.027.000,00</b>	2.802.503,06	<b>2.261.855,03</b>	2.834.003,82	<b>2.807.764,27</b>	2.995.564,64	<b>3.325.309,18</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SERVIÇOS PÚBLICOS	<b>4.176.000,00</b>	687.334,98	<b>554.736,98</b>	695.060,78	<b>688.625,34</b>	734.684,79	<b>815.557,12</b>
<b>TOTAL DE DESEMBOLSO</b>	<b>486.420.000,00</b>	<b>80.060.700,00</b>	<b>64.615.700,00</b>	<b>80.960.600,00</b>	<b>80.211.000,00</b>	<b>85.576.000,00</b>	<b>94.996.000,00</b>

**PORTARIA (Nº 810 825/2024)**



**PORTARIA Nº 810 de 26 de dezembro de 2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o Processo Administrativo nº 005622/2024, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

**RESOLVE:**

Art.1 Fica concedido à servidora **VALÉRIA PELETEIRO ROTONDANO LONGO**, matrícula nº 5891, Auxiliar Administrativo, admitida em 25/08/2003, lotada na Controladoria Geral do Município, **RETORNO** às suas atividades laborais na Secretaria de Educação, a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 26 de dezembro de 2024

**ADRIANO SILVA LIMA**  
*Prefeito*

**GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO**  
*Secretário Mun. de Administração*

**MAYARA EMMANUELA DA SILVA PEREIRA SANTANA**  
*Secretária Mun. de Educação*

---

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.  
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000  
Tel/Fax (75) 3261-8500



**PORTARIA Nº 811 de 26 de dezembro de 2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o Processo Administrativo nº 006106/2024, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

**RESOLVE:**

Art.1 Fica concedido à servidora **JOELMA LIMA SOUZA**, matrícula nº 888, Auxiliar Administrativo, admitida em 9/58/1994, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **RETORNO** às suas atividades laborais na Secretaria de Educação, a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 26 de dezembro de 2024

**ADRIANO SILVA LIMA**  
*Prefeito*

**GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO**  
*Secretário Mun. de Administração*

**MAYARA EMMANUELA DA SILVA PEREIRA SANTANA**  
*Secretária Mun. de Educação*

---

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.  
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000  
Tel/Fax (75) 3261-8500



**PORTARIA Nº 812 de 26 de dezembro de 2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o Processo Administrativo nº 000351/2024, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

**RESOLVE:**

Art.1 Conceder à servidora **ANDRÉA DOS REIS QUEIROZ**, matrícula nº 6976, Professora, admitida em 01/6/2006, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Redução de 50% da Carga Horária, por um período de 01 (um) ano, a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 26 de dezembro de 2024

**ADRIANO SILVA LIMA**  
*Prefeito*

**GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO**  
*Secretário Mun. de Administração*

**MAYARA EMMANUELA DA SILVA PEREIRA SANTANA**  
*Secretária Mun. de Educação*

---

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.  
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000  
Tel/Fax (75) 3261-8500



**PORTARIA Nº 813 de 26 de dezembro de 2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o Processo Administrativo nº 000497/2023, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

**RESOLVE:**

Art.1 Conceder à servidora **JOSEFA MARIA DE JESUS**, matrícula nº 6795, Professora, admitida em 18/5/2006, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Redução de 50% da Carga Horária, por um período de 01 (um) ano, a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 26 de dezembro de 2024

**ADRIANO SILVA LIMA**  
*Prefeito*

**GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO**  
*Secretário Mun. de Administração*

**MAYARA EMMANUELA DA SILVA PEREIRA SANTANA**  
*Secretária Mun. de Educação*

---

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.  
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000  
Tel/Fax (75) 3261-8500



**PORTARIA Nº 814 de 26 de dezembro de 2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o Processo Administrativo nº 006172/2023, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

**RESOLVE:**

Art.1 Conceder à servidora **CRISTINA LIMA DA SILVA**, matrícula nº 6895, Professora, admitida em 01/6/2006, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Redução de 50% da Carga Horária, a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 26 de dezembro de 2024

**ADRIANO SILVA LIMA**  
*Prefeito*

**GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO**  
*Secretário Mun. de Administração*

**MAYARA EMMANUELA DA SILVA PEREIRA SANTANA**  
*Secretária Mun. de Educação*

---

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.  
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000  
Tel/Fax (75) 3261-8500



**PORTARIA Nº 815 de 26 de dezembro de 2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o Processo Administrativo nº 000315/2024, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

**RESOLVE:**

Art.1 Conceder ao servidor **GILDEVALDO DE MATOS**, matrícula nº 6582, Auxiliar de Serviços Gerais, admitido em 10/4/2006, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Redução de 50% da Carga Horária, por um período de 01 (um) ano, a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 26 de dezembro de 2024

**ADRIANO SILVA LIMA**  
*Prefeito*

**GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO**  
*Secretário Mun. de Administração*

**ALEXANDRE PIRES NOBREGA TAHIM**  
*Secretário Mun. de Saúde*

---

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.  
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000  
Tel/Fax (75) 3261-8500





**PORTARIA Nº 816 de 26 de dezembro de 2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o Processo Administrativo nº 001142/2023, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

**RESOLVE:**

Art.1 Conceder ao servidor **ORLANDO PEREIRA SANTOS**, matrícula nº 7088, Porteiro, admitido em 01/6/2006, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Redução de 50% da Carga Horária, por um período de 01 (um) ano, a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 26 de dezembro de 2024

**ADRIANO SILVA LIMA**  
*Prefeito*

**GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO**  
*Secretário Mun. de Administração*

**MAYARA EMMANUELA DA SILVA PEREIRA SANTANA**  
*Secretária Mun. de Educação*

---

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.  
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000  
Tel/Fax (75) 3261-8500



**PORTARIA Nº 817 de 26 de dezembro de 2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o Processo Administrativo nº 001376/2023, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

**RESOLVE:**

Art.1 Conceder ao servidor **CLÁUDIO DE SOUZA SILVA**, matrícula nº 8518, Agente de Saúde, admitido em 24/9/2007, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Redução de 50% da Carga Horária, por um período de 01 (um) ano, a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 26 de dezembro de 2024

**ADRIANO SILVA LIMA**  
*Prefeito*

**GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO**  
*Secretário Mun. de Administração*

**ALEXANDRE PIRES NOBREGA TAHIM**  
*Secretário Mun. de Saúde*

---

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.  
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000  
Tel/Fax (75) 3261-8500



**PORTARIA Nº 818 de 26 de dezembro de 2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o Processo Administrativo nº 000187/2023, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

**RESOLVE:**

Art.1 Conceder ao servidor **ANTÔNIO MARCOS CARNEIRO OLIVEIRA**, matrícula nº 9127, Digitador, admitido em 26/5/2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Redução de 50% da Carga Horária, por um período de 02 (dois) anos, a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 26 de dezembro de 2024

**ADRIANO SILVA LIMA**  
*Prefeito*

**GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO**  
*Secretário Mun. de Administração*

**MAYARA EMMANUELA DA SILVA PEREIRA SANTANA**  
*Secretária Mun. de Educação*

---

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.  
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000  
Tel/Fax (75) 3261-8500



**PORTARIA Nº 819 de 26 de dezembro de 2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o Processo Administrativo nº 003319/2024, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

**RESOLVE:**

Art.1 Conceder a servidora **MAYANNA QUEIROZ DE SANTANA**, matrícula nº 6741, Professora, admitida em 16/5/2006, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Redução de 50% da Carga Horária, por um período de 02 (dois) anos, a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 26 de dezembro de 2024

**ADRIANO SILVA LIMA**  
*Prefeito*

**GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO**  
*Secretário Mun. de Administração*

**MAYARA EMMANUELA DA SILVA PEREIRA SANTANA**  
*Secretária Mun. de Educação*

---

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.  
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000  
Tel/Fax (75) 3261-8500



**PORTARIA Nº 820 de 26 de dezembro de 2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o Processo Administrativo nº 002530/2024, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

**RESOLVE:**

Art.1 Conceder a servidora **CLÁUDIA DA SILVA BARRETO**, matrícula nº 579, Servente, admitida em 4/4/1994, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Redução de 50% da Carga Horária, a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 26 de dezembro de 2024

**ADRIANO SILVA LIMA**  
*Prefeito*

**GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO**  
*Secretário Mun. de Administração*

**MAYARA EMMANUELA DA SILVA PEREIRA SANTANA**  
*Secretária Mun. de Educação*

---

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.  
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000  
Tel/Fax (75) 3261-8500



**PORTARIA Nº 821 de 26 de dezembro de 2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o Processo Administrativo nº 001667/2023, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

**RESOLVE:**

Art.1 Conceder a servidora **CLÉCIA SOUZA ARAÚJO**, matrícula nº 7098, Merendeira, admitida em 01/6/2006, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Redução de 50% da Carga Horária, por um período de 02 (dois) anos, a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 26 de dezembro de 2024

**ADRIANO SILVA LIMA**  
*Prefeito*

**GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO**  
*Secretário Mun. de Administração*

**MAYARA EMMANUELA DA SILVA PEREIRA SANTANA**  
*Secretária Mun. de Educação*

---

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.  
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000  
Tel/Fax (75) 3261-8500



**PORTARIA Nº 822 de 26 de dezembro de 2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o Processo Administrativo nº 006174/2023, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

**RESOLVE:**

Art.1 Conceder a servidora **DAGMAR MOTA DOS SANTOS FILHA**, matrícula nº 7102, Merendeira, admitida em 01/6/2006, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Redução de 50% da Carga Horária, por um período de 01 (um) ano, a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 26 de dezembro de 2024

**ADRIANO SILVA LIMA**  
*Prefeito*

**GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO**  
*Secretário Mun. de Administração*

**MAYARA EMMANUELA DA SILVA PEREIRA SANTANA**  
*Secretária Mun. de Educação*

---

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.  
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000  
Tel/Fax (75) 3261-8500



**PORTARIA Nº 823 de 26 de dezembro de 2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o Processo Administrativo nº 001938/2024, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

**RESOLVE:**

Art.1 Conceder a servidora **REGINEIDE DE SOUZA SILVA**, matrícula nº 7153, Merendeira, admitida em 01/6/2006, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Redução de 50% da Carga Horária, por um período de 01 (um) ano, a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 26 de dezembro de 2024

**ADRIANO SILVA LIMA**  
*Prefeito*

**GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO**  
*Secretário Mun. de Administração*

**MAYARA EMMANUELA DA SILVA PEREIRA SANTANA**  
*Secretária Mun. de Educação*

---

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.  
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000  
Tel/Fax (75) 3261-8500





**PORTARIA Nº 824 de 26 de dezembro de 2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o Processo Administrativo nº 00956/2024, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

**RESOLVE:**

Art.1 Conceder a servidora **VALDIRENE DA SILVA BRITO**, matrícula nº 6537, Professora, admitida em 10/4/2006, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Redução de 50% da Carga Horária, por um período de 03 (três) anos, a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 26 de dezembro de 2024

**ADRIANO SILVA LIMA**  
*Prefeito*

**GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO**  
*Secretário Mun. de Administração*

**MAYARA EMMANUELA DA SILVA PEREIRA SANTANA**  
*Secretária Mun. de Educação*

---

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.  
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000  
Tel/Fax (75) 3261-8500



**PORTARIA Nº 825 de 26 de dezembro de 2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o Processo Administrativo nº 003984/2024, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

**RESOLVE:**

Art.1 Conceder a servidora **GILDETE DOS SANTOS MATOS**, matrícula nº 5890, Professora, admitida em 10/4/2006, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Redução de 50% da Carga Horária, por um período de 01 (um) ano, a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 26 de dezembro de 2024

**ADRIANO SILVA LIMA**  
*Prefeito*

**GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO**  
*Secretário Mun. de Administração*

**MAYARA EMMANUELA DA SILVA PEREIRA SANTANA**  
*Secretária Mun. de Educação*

---

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.  
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000  
Tel/Fax (75) 3261-8500

**PORTARIA (Nº 826 830/2024)**



**PORTARIA Nº 826 de 30 de dezembro de 2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 005581/2024, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

**RESOLVE:**

Art.1. Conceder a Servidora **VALNICE MOTA DE JESUS DOS SANTOS**, matrícula nº 9221, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença para tratamento de saúde**, tendo direito ao benefício, visto conformidade com a Lei 690/2006, por um período de 03 (três) meses, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 30 de dezembro de 2024

**ADRIANO SILVA LIMA**  
*Prefeito*

**GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO**  
*Secretário Mun. de Administração*

**MAYARA EMMANUELA DA SILVA PEREIRA SANTANA**  
*Secretária Mun. de Educação*

---

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.  
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000  
Tel/Fax (75) 3261-8500



**PORTARIA Nº 827 de 30 de dezembro de 2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 005576/2024, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

**RESOLVE:**

Art.1. Conceder a Servidora **VANUSA CONCEIÇÃO MOTA**, matrícula nº 7166, Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença para tratamento de saúde**, tendo direito ao benefício, visto conformidade com a Lei 690/2006, por um período de 03 (três) meses, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 30 de dezembro de 2024

**ADRIANO SILVA LIMA**  
*Prefeito*

**GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO**  
*Secretário Mun. de Administração*

**MAYARA EMMANUELA DA SILVA PEREIRA SANTANA**  
*Secretária Mun. de Educação*

---

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.  
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000  
Tel/Fax (75) 3261-8500



**PORTARIA Nº 828 de 30 de dezembro de 2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 005575/2024, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

**RESOLVE:**

Art.1. Conceder a Servidora **KATIANE DA SILVA SANTOS CONCEIÇÃO**, matrícula nº 6675 Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença para tratamento de saúde**, tendo direito ao benefício, visto conformidade com a Lei 690/2006, por um período de 03 (três) meses, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 30 de dezembro de 2024

**ADRIANO SILVA LIMA**  
*Prefeito*

**GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO**  
*Secretário Mun. de Administração*

**MAYARA EMMANUELA DA SILVA PEREIRA SANTANA**  
*Secretária Mun. de Educação*

---

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.  
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000  
Tel/Fax (75) 3261-8500



**PORTARIA Nº 829 de 30 de dezembro de 2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 001304/2024, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

**RESOLVE:**

Art.1. Conceder a Servidora **AGDA PIANCÓ ARAÚJO GONZAGA**, matrícula nº 1783 Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença para tratamento de saúde**, tendo direito ao benefício, visto conformidade com a Lei 690/2006, por um período de 03 (três) meses, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 30 de dezembro de 2024

**ADRIANO SILVA LIMA**  
*Prefeito*

**GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO**  
*Secretário Mun. de Administração*

---

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.  
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000  
Tel/Fax (75) 3261-8500



**PORTARIA Nº 830 de 30 de dezembro de 2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 003820/2023, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

**RESOLVE:**

Art.1 Conceder a Servidora **ROSINEIDE SILVA SANTOS**, matrícula nº 8405 admitida em 24/9/2007, Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período de 2016 a 2021, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 30 de dezembro de 2024

**ADRIANO SILVA LIMA**  
*Prefeito*

**GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO**  
*Secretário Mun. de Administração*

**ALEXANDRE PIRES NOBREGA TAHIM**  
*Secretário Mun. de Saúde*

---

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.  
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000  
Tel/Fax (75) 3261-8500

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**DISTRATO (CONTRATO Nº 129/2023)**



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro  
Serrinha – BA. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 321-8500  
[www.serrinha.ba.gov.br](http://www.serrinha.ba.gov.br)

**EXTRATO**

**TERMO DE DISTRATO**

**CONTRATO: 129/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº: 053/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6.920/2024**

O Prefeito do município de Serrinha, BA, torna pública o distrato do contrato:

**CONTRATANTE:** Município de Serrinha - Bahia

**CONTRATADA:** DATATAX Consultoria, Serviços Tecnológicos e Análise de Dados LTDA.

**CPF:** 26.233.910/0001-08

**OBJETO:** Contratação de serviços especializados em Assessoria e Consultoria Tributária.

**ASSINATURA:** 30/12/2024

**FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta a rescisão contratual de forma unilateral, nos termos do Art. 79, I, combinando com o Art. 78, XII da Lei 8.666/93, e cláusula do referido contrato.



**TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 085/2021)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SERRINHA**  
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 321-8500 [www.serrinha.ba.gov.br](http://www.serrinha.ba.gov.br)

**AVISO DO 4º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO: Nº 085/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 070/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 6.795/2024**

O Prefeito do Município de Serrinha-BA torna público o aditamento contratual:

**CONTRATANTE:** Município de Serrinha - Bahia

**CONTRATADA:** Ana Bárbara Oliveira Cordeiro Batista

**CNPJ/CPF:** 053.683.055-08

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade a Prorrogação do Contrato nº 085/2021 em mais 12 (doze) meses, que tem por objeto a locação de um imóvel localizado na Avenida Antônio Rodrigues Nogueira, nº 301, Centro, Serrinha – BA, com a finalidade de instalação, estruturação e atendimento do Conselho Tutelar da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Serrinha – BA.

**ASSINATURA:** 30/12/2024

**VIGÊNCIA:** 01/01/2025 a 31/12/2025

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 105/2021)**



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 321-8500 [www.serrinha.ba.gov.br](http://www.serrinha.ba.gov.br)

**AVISO DO 2º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO: 105/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5.846/2023**

O Prefeito do Município de Serrinha/BA torna público o aditamento contratual:

**CONTRATANTE:** Município de Serrinha - Bahia

**CONTRATADA:** E&L Produções e Software Ltda.

**CNPJ:** 39.781.752/0001-72

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação em mais 03 (três) meses, do contrato 105/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para serviços de locação de sistemas informatizados de gestão publicada integrado no município de Serrinha – BA.

**ASSINATURA:** 18/12/2023

**VIGÊNCIA:** 23/12/2023 a 22/03/2024

**FUNDAMENTAÇÃO:** inciso IV do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93

**PREFEITO:** Adriano Silva Lima

**TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 144/2023)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SERRINHA**  
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 321-8500 [www.serrinha.ba.gov.br](http://www.serrinha.ba.gov.br)

**AVISO DO 2º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO: Nº 144/2023**

**INEXIGIBILIDADE: Nº 056/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 6.796/2024**

O Prefeito do Município de Serrinha-BA torna público o aditamento contratual:

**CONTRATANTE:** Município de Serrinha - Bahia

**CONTRATADA:** Paloma de Oliveira Machado Rocha

**CNPJ/CPF:** 008.662.805-45

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade a Prorrogação do Contrato nº **144/2023** em mais **12 (doze)** meses, que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Avenida Lomanto Junior, n/ 477, Bairro da Vaquejada, Serrinha - BA, CEP: 48.700-000, de propriedade do Srº. Paloma de Oliveira Machado Rocha, para abrigar as instalações do PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

**ASSINATURA:** 30/12/2024

**VIGÊNCIA:** 02/01/2025 a 01/01/2026

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 107, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.